

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 166

Terça-feira, 18 de Outubro de 1988

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA ECONOMIA

Portaria n.º 106/88:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO PLANO

Despacho Normativo n.º 11/88:

Estabelece os preços de venda ao público de cigarrilhas e charutos importados destinados ao consumo na Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA ECONOMIA

Portaria n.º 106/88

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e criação de rubricas do orçamento para 1988, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no montante de 208 850 000\$00 (Duzentos e oito mi-

lhões oitocentos e cinquenta mil escudos) a fim de fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas, há saldos bastantes para compensarem aquela necessidade, na referida quantia;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º — Proceder às transferências, reforços e criação de novas rubricas, no montante global de, respectivamente, 208 850 000\$00 (Duzentos e oito milhões oitocentos e cinquenta mil escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra em vigor em 2 de Maio de 1988.

Secretarias Regionais do Plano e da Economia. Assinada aos 2 de Maio de 1988. O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luis de Sousa*. — O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Sec.	Classif. orgânica			Classif. eco.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cod.	Alin.				
08	01	01	00	01.		8010	SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
				.47		8010	GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO		
				03.00			Gabinete do Secretário		
							DESPESAS CORRENTES		
							Remunerações certas e permanentes:		
							Diuturnidades		500 000\$00
							Horas extraordinárias	500 000\$00	
							<i>A transportar</i>	500 000\$00	500 000\$00

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alin.				
							<i>Transporte</i>	500 000\$00	500 000\$00
				31.00	B)	8010	Aquisição de serviços — Não especificados: Outras despesas	8 000 000\$00	
				40.00	A)	8021	Transferências — Empresas privadas: Subsídios para apoio ao cooperativismo		3 200 000\$00
		02	00				GABINETE DE COORDENAÇÃO DO FRIO		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.02		8032	Pessoal dos quadros aprovados por lei		800 000\$00
				.42		8032	Remunerações de pessoal diverso	800 000\$00	
				28.00		8032	Aquisição de serviços — Encargos das instalações		1 000 000\$00
				31.00	B)	8032	Aquisição de serviços — Não especificados: Outras despesas	1 000 000\$00	
		03	00				GABINETE DE ANÁLISE PERMANENTE À AGRICULTURA		
							DESPESAS CORRENTES		
				23.00		8020	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	200 000\$00	
				31.00	B)	8020	Aquisição de serviços — Não especificados: Outras despesas		200 000\$00
		04	00				DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA AGRÍCOLAS		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.47		8010	Diuturnidades		3 100 000\$00
				14.00		8010	Deslocações — Compensação de encargos	1 100 000\$00	
				31.00	A)	8010	Aquisição de serviços — Não especificados: Prestação de serviços em regime de tarefa ou outros	2 000 000\$00	
		05	00				DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO RURAL		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.04		8021	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	2 000 000\$00	
				03.00		8021	Horas extraordinárias	200 000\$00	
				11.00		8021	Contribuições para instituições — Previdência Social	1 000 000\$00	
		06	00				DIVISÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS		
							DESPESAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.47		8010	Diuturnidades		300 000\$00
				11.00		8010	Contribuições para instituições — Previdência Social	300 000\$00	
							<i>A transportar</i>	17 100 000\$00	9 100 000\$00

Sec.	Classif. orgânica			Classif. eco.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alin.				
							<i>Transporte</i>	17 100 000\$00	9 100 000\$00
				52.00		8010	DESPEAS DE CAPITAL		
							Investimentos — Maquinaria e equipamento ...		8 000 000\$00
	02	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
							DESPEAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.47		8021	Diuturnidades		6 650 000\$00
				26.00		8021	Bens não duradouros — Consumos de Secretaria	150 000\$00	
				28.00		8021	Aquisição de serviços—Encargos das instalações	5 000 000\$00	
				31.00	A)	8021	Aquisição de serviços — Não especificados: Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro	1 500 000\$00	
							DESPEAS DE CAPITAL		
				49.00		8021	Investimentos — Melhoramentos fundiários ...	3 500 000\$00	
				52.00	01)	8021	Investimentos — Maquinaria e equipamento: Estruturação e modernização dos serviços da D. R. A.		3 500 000\$00
	03	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA		
							DESPEAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.47		8022	Diuturnidades		2 000 000\$00
				15.00		8022	Abonos diversos — Compensação de encargos	2 000 000\$00	
	05	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
							DESPEAS CORRENTES		
				01.			Remunerações certas e permanentes:		
				.04		8010	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 350 000\$00	
				.47		8010	Diuturnidades		2 248 000\$00
				11.00		8010	Contribuições para instituições — Previdência Social	200 000\$00	
				14.00		8010	Deslocações — Compensação de encargos ...	2 400 000\$00	
				29.00		8010	Aquisição de serviços — Locação de bens ...	100 000\$00	
				30.00		8010	Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	350 000\$00	
				44.			Outras despesas correntes:		
				.09			Diversas:		
					02)	8010	Outras		2 152 000\$00
	50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
		01					Orientação, fomento e melhoria da produção vegetal e animal Plano de desenvolvimento pecuário		
			01				Outras despesas de capital:		
				71.		8021	Diversas	50 000 000\$00	
				.09					
							<i>A transportar</i>	83 650 000\$00	33 650 000\$00

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alin.				
							<i>Transporte</i>	83 650 000\$00	33 650 000\$00
		02		71.			Plano de desenvolvimento agrícola		
				.09	8021		Outras despesas de capital:		
							Diversas	50 000 000\$00	
		05		71.			Projecto de desenvolvimento agrícola do Porto Santo CEE		
				.09	8021		Outras despesas de capital:		
							Diversas		100 000 000\$00
		07		71.			Acções de apoio à agricultura madeirense		
				.09	8021		Outras despesas de capital:		
							Diversas		11 200 000\$00
		09		71.			Comparticipação pública regional em investimentos privados CEE		
				.09	8021		Outras despesas de capital:		
							Diversas		10 000 000\$00
	02			71.			Apetrechamento especial dos serviços agrícolas		
		02		.09	8021		Sanidade vegetal		
							Outras despesas de capital:		
							Diversas	11 200 000\$00	
	04			71.			Conservação do solo, gestão dos recursos aquíferos e protecção da cobertura vegetal		
		02		.09	8021		Hidráulica agrícola — Outras obras de hidráulica agrícola		
							Outras despesas de capital:		
							Diversas	50 000 000\$00	
		03		71.			Impermeabilização da lagoa do Santo da Serra e adução de água ao campo de golfe (CEE)		
				.09	8021		Outras despesas de capital:		
							Diversas	10 000 000\$00	
		05		71.			Acções e programas no âmbito do PEDAP (CEE)		
			05	.09	8021		Agrupamentos de defesa sanitária		
							Outras despesas de capital:		
							Diversas		50 000 000\$00
		13		71.			Organização de mercados e de sistemas de distribuição dos produtos agrícolas e pecuários		
			01	.09	8090		Mercado Abastecedor do Funchal e Mercado de Origens (propostos à CEE)		
							Outras despesas de capital:		
							Diversas		4 000 000\$00
		14		71.			Infraestruturas para os produtos da pesca		
			01	.09	8090		Entrepasto frigorífico do Funchal		
							Outras despesas de capital:		
							Diversas	4 000 000\$00	
							TOTAL	208 850 000\$00	208 850 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA
E DO PLANO**

Despacho Normativo N.º 11/88

Tendo em consideração a indicação de preços formulada, pelos importadores para comercialização de cigarrilhas e charutos que importam;

Nos termos do disposto nos artigos 57.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 444/86, de 31 de Dezembro, o Governo Regional pelos Secretários Regionais da Economia e do Plano, determina o seguinte:

1 — As cigarrilhas e charutos importados, das marcas abaixo indicadas e destinado ao consumo na Região Autónoma da Madeira, terão os preços de venda ao público que se segue:

Tipos e Marcas	Número de cigarrilhas/ charutos	Preço de venda ao público
CIGARRILHAS		
Sprint O. M.	20	1 380\$00
Sprint	10	690\$00
Small	20	1 380\$00
Limbo	10	1 050\$00
Vitesse	10	850\$00
Mild Panatellas	10	1 280\$00
Senor Rood O. M.	10	1 420\$00
WILLIAM II:		
N.º 30	10	452\$50
Long Panatellas	5	317\$00
Fino Sum.	20	1 124\$00
Wilde Havana	5	432\$50
Primo	10	424\$00
Olinda	10	720\$00
Mini Tip	10	450\$00
Sigretto	20	516\$00
CHARUTOS:		
WILLIAM II:		
Corona	10	826\$00
Corona Superior	10	2 130\$00
Directie Ong Sumatra	20	1 588\$00
Fanfare	10	1 054\$00
Harmonie	10	1 075\$00
Optimum	10	2 820\$00
Fantastica	10	1 195\$00
Chicas Corona	10	890\$00

2 — Este despacho entra imediatamente em vigor.

Assinado em 11 de Outubro de 1988.

O Secretário Regional da Economia, *Rui Emanuel Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Plano, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre	1 600\$	
	As duas séries » ...	2 800\$	»	1 400\$	
	A 1.ª série » ...	1 400\$	»	700\$	
	A 2.ª série » ...	1 400\$	»	700\$	
A 3.ª série » ...	1 400\$	»	700\$		
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)					